

LEI Nº 1571/2025

Incluir Ação no Plano Plurianual PPA/2022-2025, incluir prioridades na LDO para o Exercício de 2025 e autoriza a fazer alteração com abertura de Crédito Adicional Especial na LOA para o Exercício de 2025, do Município de Atalaia Estado do Paraná e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sancionei a seguinte **LEI**

Artigo 1º) Esta Lei autoriza o Executivo Municipal alterar os Anexos do Plano Plurianual - PPA, para o quadriênio 2022/2025 aprovado pela Lei Municipal nº **1374/2021** incluindo Projetos e Atividades:

2175 – MANTER CONTRATO DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL (CICA)

Artigo 2º) Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo da Lei Municipal nº **1503/2024** de 27 de junho de 2024, – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2025, incluindo Projetos e Atividades:

2175 – MANTER CONTRATO DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL (CICA)

Artigo 3º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei nº 1518/2024 de 20 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ **8.496,60** (Oito mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), conforme classificação Funcional Programática abaixo:

1 - Inclusão de Projeto/Atividade, com a respectiva fonte de recursos:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA		R\$
05.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE / DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		8.496,60
13 - PROGRAMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		8.496,60
18.541 - Gestão Ambiental / Preservação e Conservação Ambiental		8.496,60
2.175 - MANTER CONTRATO DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL (CICA)		8.496,60
932 - 3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	8.496,60
Total Entidade:		8.496,60
Total Geral:		8.496,60

Artigo 4º) - Como recursos para abertura do crédito ADICIONAL ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados os previstos no Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA		R\$
05.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE / DEPARTAMENTO DE PROJETOS AGRIPECUÁRIOS		8.496,60
3 - AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE		8.496,60
20.606 - Agricultura / Extensão Rural		8.496,60
2.028 - PROMOVER AÇÕES EM DEFESA DA PRODUÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO		8.496,60
239 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	8.496,60
Total Entidade:		8.496,60
Total Geral:		8.496,60

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 21 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal